

Secretaria de Administração de Contratações Comissão Permanente de Licitação - COPELI

## **ERRATA**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020

Em relação ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva do ambiente da Sala-cofre da Secretaria de Tecnologia da Informação Prodasen do Senado Federal, com fornecimento de peças e materiais, abrangendo a infraestrutura física da sala (célula estanque), instalações elétricas, de ar-condicionado e sistema de prevenção e combate a incêndios, faz-se necessário promover a seguinte retificação na Cláusula Segunda, XI, da minuta de contrato (Anexo 3 do edital), conforme detalhamento abaixo:

## Anexo 3 – Cláusula Segunda, XI

Onde se lê	Leia-se
dispor, em Brasília – DF, durante toda a execução	dispor, em Brasília – DF, durante toda a execução
dos serviços de manutenção, de pelo menos um	dos serviços de manutenção, de pelo menos um
Engenheiro Eletricista e um Engenheiro Mecânico,	Engenheiro Eletricista <mark>ou</mark> um Engenheiro Mecânico,
com registro válido no CREA, detentor de Certidão	com registro válido no CREA, detentor de Certidão
de Acervo Técnico (CAT) compatível com o exigido	de Acervo Técnico (CAT) compatível com o exigido
no Capítulo XII do edital e na condição de	no Capítulo XII do edital e na condição de
Responsável Técnico, o qual será responsável pela	Responsável Técnico, o qual será responsável pela
execução dos serviços, supervisionando-os pessoal e	execução dos serviços, supervisionando-os pessoal e
diretamente, confeccionar os relatórios de	diretamente, confeccionar os relatórios de
manutenção, atualizar o Plano de Manutenção e	manutenção, atualizar o Plano de Manutenção e
garantir sua estrita observância por parte da	garantir sua estrita observância por parte da
CONTRATADA.	CONTRATADA.

Com fundamento no art. 21, §4°, da Lei nº 8.666/1993, cumpre ressaltar que a alteração realizada não afeta, de forma substancial, a formulação das propostas, porquanto trata-se apenas de correção de erro material.

As demais condições e especificações permanecem inalteradas.

Senado Federal, 22 de dezembro de 2020.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTES

Pregoeiro